

DECRETO Nº. 22/2017

De 24 de maio de 2017.

ALTERA O PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 638/2010.

O Prefeito Municipal de Nova Olinda, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que se encontra em pleno vigor o § 4º do art. 51 da Lei Municipal nº. 614/2010, com redação dada pela Lei Municipal nº 638/2010;

CONSIDERANDO, os resultados da reavaliação atuarial do exercício de 2017; e

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de instituir a nível municipal o equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Olinda,

DECRETA:

Título I

Do Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Olinda

**Capítulo Único
Da Alíquota Suplementar**

Art. 1º. Institui-se, a título de plano de amortização do déficit atuarial, sendo ônus exclusivo do Município de Nova Olinda, inclusas suas autarquias e fundações, as alíquotas abaixo indicadas:

Exercício	Alíquota suplementar
2017 a 2020	6,28%
2021 a 2024	10,86%
2025 a 2044	50,00%

Parágrafo único. A majoração da alíquota pertinente ao custo suplementar em cada exercício futuro, a contar de 2020, fica previamente condicionada à comprovação de sua necessidade em avaliação atuarial a ser realizada no exercício imediatamente anterior.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE MAIO DE 2017.



AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito de Municipal

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 062/2017 - REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO**

MORADA NOVA – CE, 19 de maio de 2017

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Morada Nova, Estado do Ceará - SAAE, **EDGAR AMARAL CASTRO DE ANDRADE**, obedecendo as determinações e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º inciso II da Lei nº 1.571/2011 e pela Portaria nº 011/2017, e obedecendo ao previsto nos arts. 3º, 10 e 18, da Lei Municipal nº 1.801/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Os valores do auxílio-alimentação e do salário-educação, no âmbito desta Autarquia, a contar de 1º de março de 2017, serão, respectivamente, de R\$ 605,00 (seiscentos e cinco reais) e de R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais).

Parágrafo Único: A implantação dos novos valores observará a disponibilidade orçamentária da Entidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

EDGAR AMARAL CASTRO DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Pablinio Francesco Almeida Siqueira
Código Identificador:4D8276B1

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 208/2017 DE 24 DE MAIO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, **AFONSO DOMINGOS SAMPAIO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 647/2011, de 10/05/2011 c/c a Lei nº 766/2016, de 08/08/2016 e Lei nº 774/2017, de 19/01/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ANTONIA CONSUELO BEZERRA LIMA** portadora do CPF Nº 026.869.653-55 para exercer o cargo de **COORDENADOR DE GESTÃO** da Secretaria de Desenvolvimento Rural do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros para o dia 01 de maio de 2017.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE**

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE MAIO DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:30243DEA

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 22/2017 DE 24 DE MAIO DE 2017**

ALTERA O PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 638/2010.

O Prefeito Municipal de Nova Olinda, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que se encontra em pleno vigor o § 4º do art. 51 da Lei Municipal nº. 614/2010, com redação dada pela Lei Municipal nº 638/2010;

CONSIDERANDO, os resultados da reavaliação atuarial do exercício de 2017; e

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de instituir a nível municipal o equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Olinda,

DECRETA:

Título I

Do Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Olinda

Capítulo Único

Da Alíquota Suplementar

Art. 1º. Institui-se, a título de plano de amortização do déficit atuarial, sendo ônus exclusivo do Município de Nova Olinda, inclusas suas autarquias e fundações, as alíquotas abaixo indicadas:

Exercício	Alíquota suplementar
2017 a 2020	6,28%
2021 a 2024	10,86%
2025 a 2044	50,00%

Parágrafo único. A majoração da alíquota pertinente ao custo suplementar em cada exercício futuro, a contar de 2020, fica previamente condicionada à comprovação de sua necessidade em avaliação atuarial a ser realizada no exercício imediatamente anterior.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE MAIO DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito de Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:DECC571A

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO SS-PP001/17**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de licitação comunica aos interessados que no próximo dia 07 de junho de 2017, às 09:00 horas (horário local), que estará abrindo licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** sob o nº **SS-PP001/17**, cujo objeto é Prestação de serviços de acolhimento, apoio, refeições e encaminhamento de pacientes carentes do Município de Nova Russas, para atendimento em Unidades Hospitalares em Fortaleza. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados das 08:00 às 14:00 horas, na sala de licitações na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro,

Nova Russas/CE, 25.05.2017.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:A54C2733